



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

130A

AUTÓGRAFO Nº 002/2021
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os valores de vencimento dos cargos constantes do Anexo XI da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, ficam reajustados em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando a vigorar com as seguintes modificações:

“ANEXO XI
TABELA DE CÓDIGO SALARIAL

GRUPO I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

CÓDIGO	VALOR
<i>SUB</i>	<i>SUBSÍDIO</i>
<i>CIII</i>	6.519,99
<i>CII</i>	4.089,07
<i>CI</i>	3.118,18

(...)

GRUPO III – EFETIVOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIOS EM EXTINÇÃO – EUN

CÓDIGO	VALOR
<i>EUN 1</i>	1.761,79
<i>EUN 2</i>	1.894,22
<i>EUN 3</i>	2.023,67
<i>EUN 4</i>	2.150,20
<i>EUN 5</i>	2.217,42
<i>EUN 6</i>	2.308,51
<i>EUN 7</i>	2.491,50
<i>EUN 8</i>	4.089,07

GRUPO IV – EFETIVOS GERAL – EGE

amp
@



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÓDIGO	VALOR
EGE 3	1.220,44
EGE 4	1.255,70
EGE 5	1.293,99
EGE 6	1.338,03
EGE 7	1.385,18
EGE 8	1.441,07
EGE 9	1.502,87
EGE 10	1.573,45
EGE 11	1.679,40
EGE 12	1.800,04
EGE 13	2.150,20
EGE 14	2.221,87
EGE 15	2.438,50
EGE 16	2.491,50
EGE 17	3.440,31
EGE 18	3.795,27
EGE 19	3.986,41
EGE 20	6.542,51"

Parágrafo único. A fixação dos novos valores de vencimento de que trata a presente Lei não poderá, em qualquer hipótese, reduzir os proventos de aposentadoria ou os benefícios de pensão, os quais deverão ser calculados tendo-se como parâmetro os valores pagos em dezembro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Garça, 28 de janeiro de 2021.

Rafael José Frabetti
Presidente

Dr. Marcelo Miranda
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo